



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n° 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n° 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.2 do PGEA n° 08191.024877/2022-11, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 17/11/2013 a 15/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **SAMARA BOTELHO VAZ ALMEIDA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3239, no período de **07/03/2022 a 25/03/2022 (19 dias)**, para participar dos cursos “Elaboração legislativa no executivo: logística, governança e avaliação” – 30h, “Sistema eletrônico de informação – SEI” – 20h e “Criatividade e novas tecnologias no serviço público” – 10h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS